



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

SOLUÇÃO DE RECURSO Nº 003/10-CES/CFO PM/BM/2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS-2010 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º GCG/0081/2009-CG, pela Portaria n.º GCG/0022/2010-CG e escudada no que pontificam o **Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM**, **RESOLVE** emitir a seguinte solução de recurso:

1. RELATÓRIO

NILVAN ALVES FILHO, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010, com opção CFO BM-Masc, integrante do **Grupo “A”**, considerado **INAPTO** e **ELIMINADO** do concurso por não ter apresentado o laudo da Radiografia do Tórax em PA, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo anexando uma nova Radiografia do Tórax em PA com laudo, alegando que o médico emitiu laudo com informações não satisfatórias na sua Radiografia primeiramente apresentada à Comissão de Saúde, requer mudança da Radiografia e análise do laudo.

2. ANÁLISE

Analisando o prontuário do candidato supracitado, verifica-se que a sua Inaptidão e eliminação do certame, deu-se pelo fato do recorrente apresentar Radiografia do Tórax em PA sem laudo, mas sim apenas com uma declaração do médico a qual não possibilitou à Comissão emitir parecer conclusivo sobre o seu estado de saúde.

A comissão passa a entender que o candidato deixou de apresentar o laudo por culpa exclusiva de terceiro.

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **PROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa - PB, 13 de fevereiro de 2010.

FÁBIO DE ALMEIDA GOMES – CEL QOS
Presidente da Comissão do Exame de Saúde